PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 203 / GABI / 2021

Ponte Nova, 27 de abril de 2021.

À Sua Excelência o Senhor
Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Assunto: Resposta ao ofício nº 178/2021/SAP/SG, Requerimento nº 63/2021, protocolado sob n° 288/2021, de autoria do Vereador José Gonçalves Osório Filho.

Senhor Presidente,

Em resposta à indicação ofício 178/2021/SAPL/SG de 13/04/21, temos a informar que: Foram imunizados com a vacina da Covid-19 os servidores da Secretaria de Saúde que atuam em atividades contempladas pelas Resoluções Estaduais que definiram os grupos prioritários para vacinação. **Assim todos os profissionais da saúde que atuam dentro de unidades da Secretaria, dentre eles os servidores deslocados para auxiliar nos serviços administrativos receberam a imunização pois estão enquadrados no Plano Nacional e Estadual de Imunização, descritos nos itens:**
XI - trabalhadores das Secretarias Municipais de Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e órgãos estaduais de saúde que, em razão de suas atividades, tenham contato com o público;
XII - demais trabalhadores da saúde, incluindo administrativos;

São eles:
- Camila do Carmo Pinto Gonçalves Lopes (Laboratório)
- Danielle Freire Rodrigues Ferreira Vieira (Epidemiologia)
- Maisa de Paula Souza (EPIs Almoxarifado)
- Teresa Laura Mayrink Ribeiro (Telefone Secretaria)
- Cintia Tatiana C.Silva (Aux. Adm. Vacinação)

Os fiscais sanitários contratados para atuar no enfrentamento à Pandemia da Covid-19 não foram imunizados com a vacina da Covid, uma vez que a atividade desempenhada por estes NÃO está enquadrada nas citadas normativas. São atividades análogas à atividade do fiscal de posturas, ambos realizam suas atividades munidos de todos os EPIs necessários, como todo o funcionalismo público.

Objetivando ainda maior avaliação dos textos das normativas, solicitamos um parecer da assessoria jurídica sobre a matéria.

Em tempo, importa esclarecer que foi constatada a vacinação de uma servidora, contratada na pasta da saúde como fiscal sanitária, sra ELZA DA SILVA PASQUALON que foi imunizada na remessa de vacinação de profissionais da saúde da faixa etária 64 anos ou mais. **Todavia cumpre salientar que o município já realizou a vacinação dos idosos da faixa etária em que a sra Elza se enquadra**. Ainda assim, encaminhamos a solicitação de abertura de sindicância para responsabilização administrativa e criminal se apurada conduta de má fé.

Limitado ao exposto, nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)

PROTOCOLO GERAL 358/2021
Data: 28/04/2021 - Horário: 18:22
Administrativo